



PLANO DE CURSO

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:			
Curso: Bacharelado em Enfermagem			
Disciplina: Assistência de Enfermagem à Saúde do Adolescente			Código: SAU29/1
Professor: Thiago Paulo de Almeida Neto		E-mail: thiago.neto@fasete.edu.br	
CH Teórica: 40h	CH Prática: 20h	CH Total: 60h	Créditos: 02
Pré-requisito(s): -			
Período: VI		Ano: 2018.1	

2. EMENTA:

Estuda as intervenções de enfermagem no processo saúde-doença do adolescente, considerando o perfil epidemiológico dos sujeitos do estudo em face das diferentes realidades sociais e das políticas públicas de saúde. Disciplina de caráter teórico-prático, que visa promover no aluno a reflexão para a intervenção de enfermagem na saúde do adolescente. Desenvolver os fundamentos do cuidar em diversos cenários de prática do enfermeiro nas escolas, unidades básicas de saúde, ambulatorios e unidade de internação. Prestar assistência integral de Enfermagem de forma sistematizada ao adolescente nos diferentes níveis de atenção a saúde. Prevê atividades extensionistas junto ao adolescente.

3. OBJETIVO GERAL DA DISCIPLINA:

Promover no aluno a reflexão para a intervenção de enfermagem na saúde do adolescente.

4. OBJETIVO(S) ESPECÍFICOS(S) DA DISCIPLINA:

Desenvolver, nos discentes competências e habilidades que permitam a compreensão acerca do processo de cuidar de enfermagem dos adolescentes, considerando os determinantes socioculturais, econômicos e ecológicos do processo saúde-doença, bem como os princípios éticos, legais e humanísticos inerentes ao cuidado de Enfermagem.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Unidade I:

- O serviço de enfermagem sobre o adolescente;
- Adolescência/ Puberdade;
- O papel do enfermeiro na saúde do adolescente;
- Programa Saúde do Adolescente (PROSAD);
- Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento;
- Drogas; Violência; Sexualidade; Infecções sexualmente transmissíveis; Bullying; Bulimia; e Gravidez na adolescência;
- Atuação do enfermeiro junto aos adolescentes: identificando dificuldades e perspectivas de transformação.



Unidade II:

- Distúrbios da Puberdade;
- Programa de saúde na escola;
- Crianças e adolescentes em situações de risco no Brasil;
- Programa Nacional de Imunização na Adolescência;
- Desenvolvimento psicológico do adolescente.

6. METODOLOGIA DO TRABALHO:

A disciplina será desenvolvida em sala de aula, e em atividades externas. Em sala de aula, serão ministradas aulas expositivas e participativas com a utilização de quadro branco, de slides, apresentação de vídeos, como também a leitura, discussão de artigos científicos e estudos de casos; e Debates para reflexão; Em Campo, será realizada atividade de extensão em instituições que prestam atendimento ao adolescente, onde serão utilizadas metodologias ativas para levar informação de forma que promova a reflexão dos adolescentes nos problemas inerentes a essa fase da vida.

7. SISTEMA DE AVALIAÇÃO:

AVALIAÇÃO:

- **1ª Etapa:**
 - a) Seminário Temático, no valor de **10,0 (dez)** pontos. Distribuídos em **7,0 (sete)** pontos na apresentação, onde serão avaliados: Domínio do conteúdo; Postura; Interação com a turma; Qualidade dos recursos utilizados; Participação nas outras apresentações. E **3,0 (três)** pontos no trabalho escrito, onde serão analisados: conformidade em relação ao tema; rigor científico; fundamentação teórica; referencias utilizadas.
 - b) Avaliação Institucional, escrita, com questões dissertativas e objetivas; individual; sem consulta. Valor: **10,0 (dez)** pontos.
- **2ª Etapa:**
 - a) Debate sobre temas polêmicos que envolvem o adolescente no valor de **10,0 (dez)** pontos, onde serão avaliados: Método de apresentação; Qualidade dos recursos utilizados; Conformidade em relação ao tema; Domínio do conteúdo; Postura dos apresentadores; Interação com a turma; Participação nas outras apresentações.
 - b) Atividade de Extensão. Valor: **10,0 (dez)** pontos;



- c) Avaliação Institucional, escrita, com questões dissertativas e objetivas; individual; sem consulta. Valor: **10,0 (dez)** pontos.

2ª CHAMADA:

- Todo o conteúdo da disciplina - questões subjetivas e objetivas; individual; sem consulta; valor: **10,0 (dez)** pontos.

PROVA FINAL:

- Todo o conteúdo da disciplina - questões subjetivas e objetivas; individual; sem consulta; valor: **10,0 (dez)** pontos.

OBS: As datas das avaliações poderão sofrer alterações de acordo com o disciplinado pela secretaria acadêmica da FASETE. Não haverá reposição de avaliação da Prática.

8. ATENDIMENTO EXTRA CLASSE:

Semanalmente, com agendamento prévio.

9. BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

AZEVEDO, Guila. **Adolescência**. São Paulo: Scipione, 2003.

FERRIANI, Maria das Graças C.; MIRANDA, Maria Inês Ferreira de. **Políticas públicas sociais para crianças e adolescentes**. Goiânia: AB, 2001.

OUTEIRAL, JOSE. **Adolescer**. 3ª ed. Revinter, 2008.

COMPLEMENTAR:

BRASIL, Ministério da Saúde. **Programa saúde do adolescente**: bases programáticas. Brasília.

BRASIL. Associação Brasileira de Enfermagem. **Projeto Acolher**: um encontro da enfermagem com o adolescente brasileiro. Brasília: Associação Brasileira de Enfermagem/Governo Federal, 2000.

BRASIL. Lei 8069, 13.07.1990. **Estatuto da criança e adolescente**. 2008.

CARPENITO-MOYET, L. J. **Diagnóstico de enfermagem**. Aplicação à prática clínica, Porto Alegre: Artmed, 2005.

Estatuto da Criança e do Adolescente. Salvador: Ministério Público do Estado da Bahia, 2013.

ISHIDA, Válter Kenji. **Estatuto da criança e do adolescente**: Doutrina e jurisprudência. São Paulo: Atlas, 2011.

LAMENZA, Francismar. **Estatuto da criança e do adolescente interpretado**. Manole, 2012.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Doenças sexualmente transmissíveis**. Brasília: Ministério da Saúde, 2000



FASETE
FACULDADE SETE DE SETEMBRO
PAULO AFONSO - BA

ORGANIZAÇÃO SETE DE SETEMBRO DE CULTURA E ENSINO LTDA
Redeenciada pela Portaria / MEC n.º 881/2016 - D.O.U. 15/08/2016
CNPJ: 03.866.544/0001-29 e Inscrição Municipal n.º 005.312-3

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

O cronograma da disciplina será disponibilizado aos alunos durante o período letivo de acordo com o Plano Individual de Trabalho.



FASETE
FACULDADE SETE DE SETEMBRO
PAULO AFONSO - BA

ORGANIZAÇÃO SETE DE SETEMBRO DE CULTURA E ENSINO LTDA

Redeenciada pela Portaria / MEC n.º 881/2016 - D.O.U. 15/08/2016

CNPJ: 03.866.544/0001-29 e Inscrição Municipal n.º 005.312-3